

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO
Oficial

MATRÍCULA Nº 106.565

FLS. 01

Taubaté 18

de Dezembro de 2009

LOTE DE TERRENO nº 22 da quadra H, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca, com frente para a RUA 6 onde mede 10,00m com igual medida nos fundos onde confronta com os lotes nºs 14 e 15, 34,01m da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o lote nº 23 e 34,29m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 21, encerrando uma área de 341,50m².-----

PROPRIETÁRIA: ANTARES AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.396.454/0001-59, com sede na Avenida Indianópolis nº 673, sala 01, em São Paulo-SP.-----

REGISTRO ANTERIOR: R.8/M-76.398 feito em 18 de dezembro de 2009 neste Registro Imobiliário.-----

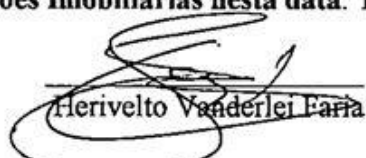
A Escrevente
(mic.282.332-MACM)



- MARIA CÉLINA PADOVANI -

R-1 em 17 de agosto de 2010. Protocolo nº 291.267 em 05/08/2010 (MACM).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 21 de dezembro de 2009, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 9.514/97, a proprietária transmitiu o imóvel a **VICENTE FERRER PARDO JIMENEZ**, brasileiro, cirurgião plástico, portador do RG nº 36.189.185-4-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 071.390.798-38, casado pelo regime da separação convencional de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.008 no Livro 3 do 14º Registro Imobiliário de São Paulo-SP com SHEILA ROSEMARY TERCÍ PARDO, brasileira, administradora, portadora do RG nº 41.228.120-X-SP, inscrita no CPF/MF nº 314.956.758-07, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Aratãs nº 200, apto 131B, Indianópolis, pelo valor de R\$70.222,80. A transmitente acha-se com sua situação fiscal regularizada perante o INSS e a Receita Federal, consoante se verifica das certidões negativas de débitos apresentadas. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias nesta data.** Taubaté-SP. Os Escreventes.


Herivelto Vanderlei Faria



José Aparecido do Nascimento

R-2 em 17 de agosto de 2010. Protocolo nº 291.267 em 05/08/2010 (MACM).

alienação fiduciária

Pelo instrumento particular referido no registro acima, o proprietário transmitiu em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula, na proporção de 45% para **ANTARES AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.396.454/0001-59, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Indianópolis nº 673, sala 01 e 55% para **SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.339.221/0001-38, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos nº 2134, para garantia de uma dívida no valor de **R\$62.472,97**, a qual deverá ser paga por meio de **180** prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização constante com juros simples, à taxa de 1% ao mês, reajustáveis na forma do título, vencendo-se a primeira parcela em **21 de junho de 2010** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$129.259,76**. Fica estabelecido o prazo de carência para expedição de intimação de **30 dias**, contados do vencimento de qualquer das parcelas. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.

Continua no verso

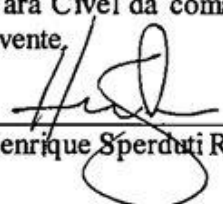

Herivelto Vanderlei Faria
José Aparecido do Nascimento

.....
Av-3 em 25 de outubro de 2019. Protocolo nº 406.862 em 16/10/2019 (AVRV).

indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201910.0917.00958182-IA-409, de 09 de outubro de 2019, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.339.221/0001-38, atual denominação de SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., em conformidade com a decisão proferida pelo Juízo da 25ª Vara Cível da comarca de Curitiba-PR, processo de origem nº 00058448020188160194. Taubaté-SP. O Escrevente,

Selo digital.1202793E1040686267DB4819K.

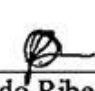

Henrique Sperduti Rezende

.....
Av-4 em 31 de outubro de 2019. Protocolo nº 407.300 em 29/10/2019 (DFCB).

levantamento de indisponibilidade de bens

Pela ordem advinda da Central de Indisponibilidade nº 201910.2815.00976415-TA-050, de 28 de outubro de 2019, foi decretado o **levantamento da indisponibilidade** dos bens de **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.339.221/0001-38, atual denominação de SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., averbada sob nº 3 nesta matrícula, em conformidade com a r. decisão proferida pelo Juízo da 25ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, nos autos nº 00058448020188160194. Taubaté-SP. A Escrevente,

Selo digital.1202793E10407300XYUPBV191.


Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

.....
Av-5 em 26 de fevereiro de 2021. Protocolo nº 424.059 em 12/02/2021 (KAA).

cessão de direitos e obrigações de devedor fiduciante

Pelo instrumento particular com força de escritura pública nos termos da Lei nº 9.514/97, firmado em São Paulo-SP aos 12 de novembro de 2012, o devedor VICENTE FERRER PARDO JIMENEZ casado com SHEILA ROSEMARY TERCÍ PARDO, qualificados no R-1, com anuência das credoras fiduciárias ANTARES AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA e SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO SA, qualificadas no R-2, transmitiu nos termos do artigo 29 da Lei nº 9.514/97, pelo preço de **RS10.696,73** (base de cálculo ITBI R\$96.969,07) todos os direitos e obrigações de devedor fiduciante de que era titular sobre o imóvel desta matrícula, decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 2, à **MARIA DA PENHA FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG nº 15.241.755-2-SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob nº 179.078.358-52, residente e domiciliada em Mogi das Cruzes-SP, na Rua Manoel Porcelli nº 307, Alto do Ipiranga, que assumiu a integral responsabilidade pelo pagamento às credoras fiduciárias do saldo devedor do financiamento que importa em **RS86.272,34**, pagável através de **151** prestações mensais, consecutivas e reajustáveis, a serem acrescidas de juros de 1% ao mês de acordo com o Sistema de Amortização Constante com juros simples, cada qual no valor de R\$571,34, vencendo-se a primeira em **21 de novembro de 2012** e as demais em iguais dias dos meses subsequentes. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310424059251W24219.


Henrique Sperduti Rezende

.....
vide ficha 02

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 12027-9

MATRÍCULA Nº 106.565 FICHA 02 Taubaté 25 de outubro de 2021

Av-6 em 25 de outubro de 2021. Protocolo nº 427.698 em 29/04/2021 (MASG).
denominação de logradouro e cadastro municipal
Pelo requerimento adiante mencionado, lei municipal nº 5.344 de 18 de outubro de 2017, arquivada nesta Serventia, e certidão municipal de 24 de setembro de 2021, nº 50887, procede-se a presente averbação para constar que a Rua 6 atualmente denomina-se **RUA PROFESSORA ELISA GUIMARÃES DA SILVEIRA** e que o imóvel encontra-se cadastrado no BC sob nº 4.6.366.022.001. Taubaté-SP. A Escrevente.
Selo digital.1202793310427698IWDOWS21Q.
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-7 em 25 de outubro de 2021. Protocolo nº 427.698 em 29/04/2021 (MASG).
cisão parcial e incorporação
Pelo requerimento adiante mencionado e conforme o arquivo em microfilme nesta serventia do Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social de 30 de dezembro de 2011, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 03 de fevereiro de 2012 sob nº 59.233/12-6, Ata de Reunião de Sócios de 30 de dezembro de 2011 e Protocolo de Cisão Parcial e Justificação de 23 de dezembro de 2011, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 29 de março de 2012 sob nº 134.497/12-0 e Ata de Reunião dos Administradores de 06 de abril de 2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 11 de junho de 2015 sob nº 247.769/15-0, procede-se a presente averbação para constar que em virtude da cisão parcial da SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO S/A e a versão de parcela de seu patrimônio, a parte ideal correspondente a 55% da propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, constituída conforme o R-2, foi incorporada ao patrimônio da SCOPEL SP 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.633.083/0001-60, com sede em São Paulo-SP, na Rua Estados Unidos nº 2134, Jardim América. Taubaté-SP. A Escrevente.
Selo digital.1202793E10427698CQXMRB21A.
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-8 em 25 de outubro de 2021. Protocolo nº 427.698 em 29/04/2021 (MASG).
alteração da razão social
Pelo requerimento adiante mencionado, conforme o arquivo em microfilme nesta serventia do Instrumento Particular de 6ª Alteração de Contrato Social de 21 de outubro de 2013, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 03 de dezembro de 2013 sob nº 460.183/13-8 e r. decisão proferida em 24 de abril de 2018 pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, nos autos da Ação de Recuperação Judicial que se processa sob nº 1041383-05.2018.8.26.0100, registrada na JUCESP sob nº 871.229/18-3 em 12 de setembro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que a credora Scopel SP-60 Empreendimentos Imobiliários Ltda teve sua razão social alterada para SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e posteriormente para SP 60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Taubaté-SP. A Escrevente.
Selo digital.1202793E10427698UL19IA210.
Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

Av-9 em 25 de outubro de 2021. Protocolo nº 427.698 em 29/04/2021 (MASG).
consolidação da propriedade
Pelo requerimento firmado em São Paulo/SP, aos 16 de abril de 2021, instruído com a notificação extrajudicial feita a devedora fiduciante Maria da Penha Ferreira de Almeida e

MATRÍCULA Nº

106.565

FICHA02

VERSO

comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$157.927,20), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula na proporção de **45%** em nome da requerente e credora fiduciária **ANTARES AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, qualificada no R-2, e **55%** em nome da requerente e credora fiduciária **SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, qualificada no R-2, Av-7 e Av-8, as quais cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. A Escrevente.

Selo digital.1202793310427698ECIDR721T.



Elieny Galhardo Ribeiro Monteiro

.....